



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 5702/2023 Caxias - MA, 28/03/2023

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei Nº 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa

Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro

Telefone: (99) 3521-3025 e-mail:

ti@caxias.ma.gov.br

Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

suas prerrogativas e atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.192/ 2014, bem como a Lei Municipal 2.477/2019.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Servidor LEONARDO SOUSA DA SILVA - portador da matrícula: 21841-1, o gozo de 15 (quinze) dias de férias de acordo com a lei retro mencionada, iniciando em 03 de abril de 2023 e findando em 17 de abril de 2023.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE MARÇO DE 2023.

BRENO SILVEIRA LEITÃO

Presidente do CaxiasPREV

Registrado em livro próprio e publicado no Átrio do Serviço Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias - MA, ao vigésimo sétimo dia do mês de março de 2023.

CAXIASPREV

PORTARIA CAXIASPREV Nº 008/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre concessão do gozo de férias ao servidor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (CaxiasPREV), e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS (CAXIASPREV), no uso de

PORTARIA CAXIASPREV Nº 009/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre concessão do gozo de férias ao servidor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (CaxiasPREV), e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS



MUNICIPAIS DE CAXIAS (CAXIASPREV), no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.192/ 2014, bem como a Lei Municipal 2.477/2019.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Servidor WERMESON PEREIRA DA SILVA - portador da matrícula: 22168-1, o gozo de 30 (trinta) dias de férias de acordo com a lei retro mencionada, iniciando em 03 de abril de 2023 e findando em 03 de maio de 2023.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE MARÇO DE 2023.

BRENO SILVEIRA LEITÃO
Presidente do CaxiasPREV

Registrado em livro próprio e publicado no Átrio do Serviço Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias - MA, ao vigésimo sétimo dia do mês de março de 2023.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 07, DE 28 DE MARÇO DE 2023

“Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível infração disciplinar praticada, em tese, por servidor público e dá outras providências”

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, WILLIAM LOPES DE SOUSA CARVALHO, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Municipal nº 1.261/93 - Regime Jurídico Único, concomitantemente com a Lei Municipal n 2.497/2020 - Código de Ética e Disciplina dos Servidores da Guarda Municipal de Caxias.

CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar como garantia da ordem administrativa e da qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO que é dever da autoridade a instauração do Processo Administrativo diante da prática de infração funcional cometida pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de processo administrativo disciplinar em face do servidor WALTER VILANOVA MOURÃO FILHO, Matrícula nº 7930, ocupante da Classe de Inspetor, titular do cargo de Guarda Municipal, do quadro de pessoal efetivo da Guarda Municipal de Caxias, no intuito de apurar responsabilidade funcional e averiguar a prática, em tese, de infrações disciplinares imputadas ao servidor que configuram, em tese, a violação de deveres previstos no inciso II do art. 155 da Lei Municipal nº 1.261/1993, c/c, com o inciso II do art. 11 e inciso X, § 3º do art. 20 da Lei Municipal nº 2.497/2020 - Código de Ética e Disciplina dos Servidores da Guarda Municipal de Caxias - MA, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Para o cumprimento do disposto do artigo anterior, ficam nomeados os seguintes servidores para compor a comissão de processo administrativo disciplinar e condução de procedimento:

I - Fábio André Moraes da Silva, Inspetor, matrícula 7936 - presidente

II - Raimundo Nonato Prado Lima, matrícula 7904 - membro

III - Alisson Laécio Sousa Oliveira, matrícula 34972 - membro

Art. 3º. Os membros da Comissão terão acesso a toda documentação necessária a elucidação dos fatos, bem como deverão colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes, podendo praticar todos os atos imprescindíveis à condução do processo, e ainda requisitar os serviços dos funcionários de acordo com sua necessidade.

Art. 4º. A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a autoridade superior.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE



2023.

GDA WILLIAM LOPES SOUSA CARVALHO
Comandante da Guarda Municipal

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

LYCIA MAYARA WAQUIM

Chefe de Gabinete

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO

Presidente da ccl

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Procurador Geral do Município

ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO

Controlador Geral

CYNTHIA MARIA LUCENA LIMA SOUSA

Secretario Municipal de Governo

MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

Secretaria Municipal De Saúde

BRENO SILVEIRA LEITÃO

Presidente do Caxias-Prev

MOISÉS HOLANDA DOS SANTOS

Secretário Municipal de articulação Política

SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS

Sec.Municipal de Cultura ,Esporte, Turismo

Patrimônio Histórico e Juventude

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES

Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca

ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e

Defesa Civil

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Secretário Municipal de Infraestrutura

KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGA

Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para

Mulheres

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO

Assessor de Comunicação

ANA LÚCIA XIMENES

Secretaria Municipal de Assistência e

Desenvolvimento Social

LABIBE GEDEON SIMÃO NETA

Secretaria Municipal do Trabalho

WILLIAMS MARANHÃO ASSUNÇÃO

Secretário Municipal de Industria e Comercio

ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE**MACÊDO**

Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia

ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA

Direto Administrativo do SAAE

MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e

administração

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA

Secretario Municipal de Segurança Pública

FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR

Secretario de Limpeza Pública

HINO DE CAXIAS**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior**MUSICA::** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não creiam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)





Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025

